

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2020

*OPINA PELO
RECONHECIMENTO DE
SITUAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, COM BASE NA LEI
FEDERAL N.º 14.065/2020, ART
1º, INCISO I, ALÍNEA “B”.*

Senhor Presidente,

Em razão da necessidade da aquisição de ferramentas destinados as demandas desse consórcio, objeto de contratos celebrados entre o Consid e também para manutenção das atividades administrativas, este Consórcio deve instaurar licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as demandas administrativas desse Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid.

Diante disso, não restam dúvidas da necessidade imperiosa em se contratar o fornecimento de ferramentas para atender as demandas administrativas desse Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid.

A presente dispensa de licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 14.065/2020, art. 1º, inciso I, alínea “B”, e suas alterações posteriores.

I - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Tendo como base coletas de preços realizadas por empresas do ramo, o melhor valor orçado, em que preze o custo-benefício, foi o realizado pela empresa: **4R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, conforme abaixo:

O valor orçado para fornecimento do objeto da presente dispensa está em **R\$ 48.088,00** (quarenta e oito mil e oitenta e oito reais).

Nestes termos opinamos pela contratação da empresa: **4R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada na AV. Ruy Barbosa – nº 272, bairro – Centro - na cidade de Barreiras – Ba, CNPJ. nº 23.883.865/0001-49, para executar o fornecimento de ferramentas para atender as demandas administrativas desse Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – Consid, por

meio deste processo de dispensa, conforme documentação e proposta de preços apresentada no valor global de **R\$ 48.088,00** (quarenta e oito mil e oitenta e oito reais).

Nossa solicitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.065/2020 art. 1º, inciso I, alínea “B”, como já fora mencionado.

Assim sendo encaminhamos estes autos ao Sr. Presidente para que querendo, ratificar a presente Justificativa, o faça conforme a Lei de licitações 14.065/2020 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Barreiras, 11 de novembro de 2020.

Erika Ismerim Seixas

Membro

Rosimere Bezerra Feliciano

Membro

Luciano Alencar Mata Pires Filho

Presidente da Comissão de Licitação